

## A FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA EPJAI EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: CAMINHOS E DESAFIOS

*Nayla Santos Ribeiro<sup>1</sup>*

*Ailla Costa Santos<sup>2</sup>*

*Bernardino Galdino de Sena Neto<sup>3</sup>*

**Eixo:** Formação inicial e continuada de professores da EJA

**Palavras-chave:** Formação. EPJAI. Privação de liberdade.

### INTRODUÇÃO

A formação de educadores para atuar na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI) em espaços de privação de liberdade envolve desafios que ultrapassam a educação formal. No contexto prisional, o processo educativo é atravessado por dinâmicas de vigilância, controle e disciplinamento, como discutido por Foucault (1979; 2014), o que exige um professor preparado para lidar com tensões institucionais, rotinas rígidas e experiências de vida marcadas pela exclusão social. Entretanto, como afirmam Penna, Carvalho e Novaes (2016), a formação inicial oferecida pelas licenciaturas raramente contempla esse campo, resultando em docentes que chegam ao cárcere sem suporte teórico, metodológico ou emocional para enfrentar tais realidades.

Assim, investigar como se estrutura a formação docente nessa modalidade, quando praticada no sistema prisional, torna-se fundamental, sobretudo quando a legislação brasileira como a Constituição Federal (Brasil, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases (Brasil, 1996) e a Resolução CNE/CEB nº 2/2010 (Brasil, 2010) preconizam a educação como direito social, inclusive para pessoas privadas de liberdade. Dessa forma, este trabalho apresenta um recorte de uma pesquisa abrangente que tem como objetivo geral compreender os caminhos e desafios da formação de educadores da EPJAI em unidades prisionais, analisando como as políticas públicas, a prática docente e os referenciais teóricos dialogam com as singularidades do ambiente carcerário.

### METODOLOGIA

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: [naylaribeiro@gmail.com](mailto:naylaribeiro@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: [aillacosta24@gmail.com](mailto:aillacosta24@gmail.com)

<sup>3</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: [bernardino.neto@uesb.edu.br](mailto:bernardino.neto@uesb.edu.br)

A pesquisa segue abordagem qualitativa, fundamentada em referenciais que consideram a interpretação como eixo central da construção do conhecimento, conforme orienta Oliveira (2007). Foram utilizados como procedimentos a pesquisa bibliográfica e a análise documental, dialogando com textos acadêmicos, legislações e diretrizes nacionais referentes à EPJAI e ao sistema penitenciário brasileiro. A análise buscou compreender como autores como Penna Carvalho e Novaes (2016), Ribeiro (1999), Arroyo (2006) e Onofre et al. (2019) problematizam a formação docente e a prática pedagógica em prisões, articulando esses estudos com normativas, tais como: Constituição (Brasil, 1988), da LDB (Brasil, 1996), da Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) e da Resolução CNE/CEB nº 2/2010 (Brasil, 2010).

### **ANÁLISE DOS RESULTADOS**

As análises mostram que a EPJAI permanece marcada por discontinuidades históricas, como afirmam Haddad e Di Pierro (2000), que destacam a falta de prioridade estatal e a irregularidade das políticas públicas. Essa instabilidade revela que a modalidade ainda é tratada como ação secundária, reforçando os limites apontados por Paiva (2003) sobre seu caráter suplementar. Assim, mesmo reconhecida legalmente, a EPJAI segue vulnerável às mudanças de governo e às oscilações das agendas políticas.

Ao considerar os sujeitos que chegam à EPJAI, observa-se que suas trajetórias são atravessadas por desigualdades que não resultam de escolhas individuais, mas de processos históricos de exclusão educacional. Esses estudantes trazem saberes construídos no trabalho, na vida comunitária e em diversas experiências sociais, mas as políticas ainda têm dificuldade em incorporar essas vivências ao currículo. A ausência de formação docente específica reforça essas limitações e compromete práticas pedagógicas mais dialógicas e contextualizadas. Ademais, a literatura evidencia que a EPJAI precisa ser compreendida como política permanente e como direito social, e não como medida compensatória.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A formação de educadores da EPJAI em espaços de privação de liberdade permanece como desafio destacado para as políticas educacionais brasileiras. Embora a legislação assegure o direito à educação no cárcere, a formação docente ainda é marcada pela ausência de preparo específico, fragilidade institucional e invisibilidades.

Os estudos de Penna et al. (2016), Ribeiro (1999), Arroyo (2006) e Onofre et al. (2019) evidenciam que a prática docente no cárcere demanda uma formação que envolva compreensão social, emocional e epistemológica dos sujeitos privados de liberdade, reconhecendo seus saberes e promovendo processos educativos dialógicos e humanizadores, como defende Freire (1999). Assim, fortalecer políticas públicas que integrem formação inicial e continuada é essencial para consolidar uma prática docente capaz de garantir direitos e promover transformações sociais no sistema prisional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel. Formar educadoras e educadores de jovens e adultos. In: SOARES, Leôncio (org.). **Formação de educadores de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 1984.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2**, de 18 de maio de 2010. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Vozes, 2007.

ONOFRE, Elenice M. C.; FERNANDES, Jarina R.; GODINHO, Ana C. F. **A EJA em contextos de privação de liberdade: desafios e brechas à Educação Popular**. Educação, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 465-474, set./dez. 2019.

PENNA, Marieta Gouvêa de Oliveira; CARVALHO, Alexandre Filordi de; NOVAES, Luiz Carlos. **A formação dos professores e a docência em escolas na prisão: relato de experiência**. Cadernos CEDES, Campinas, v. 36, n. 98, p. 109-122, jan./abr. 2016.

RIBEIRO, Vera Masagão. **A formação de educadores e a constituição da educação de jovens e adultos como campo pedagógico**. Educação & Sociedade, Campinas, n. 68, p. 1-15, dez. 1999.